



Serviços e Assessoria em TI

**PARECER DA BANCA EXAMINADORA
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA - CONCURSO PÚBLICO – 01/2014**

PROTOCOLO: 80-440-20141201130405-31746

INSCRIÇÃO: 8000440

CARGO: Gestor Público

DO PEDIDO

O candidato vem impetrar recurso contra o indeferimento da inscrição com a alegação de que fez o pagamento do boleto bancário no dia 17/11/2014. Referi que enviou o comprovante de pagamento por e-mail.

DO PARECER

Sobre o pedido, manifesta-se a Comissão Examinadora do certame conforme segue:

É do princípio do Direito Administrativo que a Administração Pública sob a égide da legislação, deve enunciar e determinar a regra de direito, e, no presente caso, o fez através do Edital de Concurso nº 256/2014.

Quando foi, literalmente, inserida no Edital em questão a regra determinante das inscrições, trouxe expressamente no Capítulo II – Das Inscrições, o que segue:

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **17 de novembro de 2014**, com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas**).

Considerando que o comprovante de pagamento enviado pelo recorrente, trata-se de um agendamento com data de 17/11/2014, portanto, em desacordo com a regra editalícia, manifesta-se a Banca Examinadora pelo indeferimento do pedido, devendo permanecer indeferida a inscrição.

CONCLUSÃO: Recurso indeferido.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2014.

CONCURSOS SS1



Serviços e Assessoria em TI

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - Ag. Bento Gonçalves-RS
DATA: 10/11/2014 HORA: 18:21:59
TERMINAL: 04571013 CONTROLE: 045710130480

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE BLOQUETO

CONTA DEBITADA: 0457 001.00044549-9
NOME: RENATA SCHUVARTZ

NOME DO BANCO:
BANCO ESTADO RIO GRANDE SUL S.A.

| | | |
|----------------------------------|---|------------|
| DATA DO VENCIMENTO | : | 17/11/2014 |
| DATA DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO: | : | 17/11/2014 |
| VALOR DO DOCUMENTO | : | 44,08 |
| VALOR JUROS | : | 0,00 |
| VALOR IOF | : | 0,00 |
| VALOR MULTA | : | 0,00 |
| VALOR DESCONTO | : | 0,00 |
| VALOR ABATIMENTO | : | 0,00 |
| VALOR DO PAGAMENTO | : | 44,08 |

NSU AUTORIZAÇÃO: 000080972

Representação Numérica do Código de Barras
0419210901 00083810085 00044040517 9
62500000004408

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

Autenticação presencial - Cod. Caixa
Ficha de Compensação
4201130405 - 31748



Serviços e Assessoria em TI

**PARECER DA BANCA EXAMINADORA
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA - CONCURSO PÚBLICO – 01/2014**

PROTOCOLO: 80-1772-20141127174415-56610

INSCRIÇÃO: 8001772

CARGO: Gestor Público

DO PEDIDO

O recorrente impetrou recurso solicitando correção do endereço.

DO PARECER

Sobre o pedido, manifesta-se a Banca Examinadora pelo deferimento do recurso, devendo ser feita a correção do endereço no banco de dados dos candidatos.

CONCLUSÃO: Recurso deferido. Proceda-se a correção.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2014.

CONCURSOS SS1



Serviços e Assessoria em TI

**PARECER DA BANCA EXAMINADORA
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA - CONCURSO PÚBLICO – 01/2014**

PROTOCOLO: 80-2247-20141201150200-77414

INSCRIÇÃO: 8002247

CARGO: Tesoureiro

DO PEDIDO

O recorrente impetrou recurso solicitando correção do sobrenome.

DO PARECER

Sobre o pedido, manifesta-se a Banca Examinadora pelo deferimento do recurso, devendo ser feita a correção do sobrenome no respectivo relatório.

CONCLUSÃO: Recurso deferido. Proceda-se a correção.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2014.

CONCURSOS SS1